



Prefeitura de

**CABREÚVA**

**Prefeitura de Cabreúva**  
**Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11-4528 8302

cabreuva@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Licitação: Pregão N.º 061/2016**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EPIS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cabreúva, Senhor HENRIQUE MARTIN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 27.237.098-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.768.988-27, residente e domiciliado na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016**, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA		
Razão Social: Matheus G. Candido EPI EPP		
Endereço: Pedro Zamboni, 22 Cohab II		
Município: Mineiros do Tietê		UF: SP
CEP: 17.320-000	Fone: 14-3646-1784	Fax:
e-mail: zicowork@bol.com.br		CNPJ: 141.129.354/0001-45
Representante: José Carlos Candido		
CPF: 068.022.588-97	RG: 10.688.813.	



de Cabreúva dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

### CLÁUSULA 6ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor a ser pago em decorrência do presente instrumento será custeado por verbas consignadas em seu orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

**06.01.00.3.3.90.30.00.15.122.5010.2185**  
**08.01.00.3.3.90.30.00.10.122.1006.2040**  
**12.01.00.3.3.90.30.00.20.606.6001.2308**  
**13.01.00.3.3.90.30.00.18.541.6006.2224**

### CLÁUSULA 7ª – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do **Pregão N.º 061/2016**. E seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabreúva a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cabreúva, 10 de Agosto de 2016.

Henrique Martin  
**Prefeito Municipal de Cabreúva**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, SP**

José Carlos Candido  
**Matheus G. Candido EPI EPP**  
**DETENTORA**

#### Testemunhas:

- 1.) Andrie R. Amado
- 2.) Elizabeth Cardinalli

MINIROS DO TETE - SP  
COHAB II - CEP 17320-000  
RUA PEDRO ZAMBONI, Nº 22  
EPI - EPP  
MATHEUS G. CANDIDO  
14 129 354/0001-45